

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO PREGAO 040

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

EXTRATO

EXTRATO PREGAO 040



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
PREGÃO n.º 040/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **040/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para implantação do Centro Cirúrgico Veterinário do CEPA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **COM SAUDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, C.N.P.J Nº 35.796.806/0001-12**, com sede na **Avenida Vitoria da Conquista, 192 – Centro – Barra do Choça – Bahia CEP: 45120-000**, representada pela Senhora Karen Cristiane Ribeiro Stanichski, CPF nº 277.277.558-50 e RG nº 27.601.293-8 SSP/SP.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Aparelho de Anestesia Inalatória Veterinária com Kit de Circuitos Respiratórios (Traqueias e Balão) Equipamento com pedestal, disponível nas opções em	UND	1	DELTA LIFE	R\$ 20.550,00	R\$ 20.550,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	maleta e de bancada. Contem: Ventilação micro processada; Ajuste digital para pressão; Ajuste digital para frequência respiratória; Ajuste digital de tempo inspiratório; Pressão máxima obtida pela ventilação; Pressão atual pulmonar; Relação inspiração expiração; Possibilita ciclar por pressão e tempo; Vaporizador universal, com ajustes para os diferentes tipos de anestésicos. Módulo de Anestesia e Módulo de Ventilação separados, podem ser acoplados um ao outro; Traqueias e Balão de Silicone.					
5	Monitor Multiparâmetros com Oxímetro Monitor multirapametros com tela TFT LCD 8.4" colorida de alta resolução (ou similar). Visualização de formas de ondas simultâneas Leve, compacto e resistente. Interface amigável com teclas de atalho. Alta capacidade de armazenamento de dados Parâmetros Básicos SpO2 Respiração Pressão	UND	1	DELTA LIFE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	Não Invasiva Frequência de Pulso ECG					
8	Mesa Cirúrgica Veterinária Regulável com pés de Ferro Medidas: (CxL) 120x70cm - Tampo em aço inoxidável. Pés em ferro com pintura epóxi na cor branca, com regulagem de 90 a 115cm de altura. Acompanha suporte de soro zincado e balde de alumínio.	UND	1	MOURA MOVEIS	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00
17	Mesa de Atendimento Veterinário em Aço Inox Mesa Pet cirúrgica desmontável, com tampo inox e balde de alumínio para recolhimento de dejetos. Ideal para atendimentos e cirurgias dos pets, onde se tem um amplo espaço. Possui tratamento antiferrugem para maior durabilidade e resistência, seja no seu petshop ou no seu consultório veterinário. DESTAQUES - Tampo Inox - Fácil Montagem - Balde de recolhimento em alumínio - Antiferrugem CARACTERÍSTICAS - Marca: Açomix - Dimensões (AxLxP) cm: 90x115x70,5cm -	UND	1	MOURA MOVEIS	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

Pés antiderrapantes - Braço de apoio para prender pet - Pintura: Pó Epoxi					
---	--	--	--	--	--

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **040/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **040/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
 - 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão receptor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **040/2020**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
 - 11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **040/2020**;
 - 11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **040/2020**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
MUNICÍPIO DE JACOBINA
GERENCIADOR

COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
C.N.P.J Nº 35.796.806/0001-12
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020
PREGÃO n.º 040/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de 2020 **O MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **040/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para implantação do Centro Cirúrgico Veterinário do CEPA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: ALB DE OLIVEIRA EPP, CNPJ nº 07.785.176/0001-45, com sede na Praça Teodoro Sampaio, 69, Centro, Irecê – Bahia CEP: 44.900-000, telefone nº 74 3641-5861, representada por Senhora Ana Lucia Bento de Oliveira, CPF nº 960.319.995-87.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 31.488,09 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Bomba de Infusão Veterinária Multifuncional Utiliza qualquer conjunto IV padrão e armazena até 20 marcas editáveis da tela de toque colorida de 4,3 polegadas, configuração e	UND	MEDRENA/ UNIFUSION	1	R\$9.450,00	R\$ 9.450,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	edição de parâmetros diretamente. Operação multifuncional com 4 modos de infusão: modo de taxa, corpo de tempo, modo de peso corporal e modo de gotejamento. Design amigável ao Micro Mode para pequenos animais de estimulação. As taxas de fluxo variam de 0,1 ml / ha 1500 ml / h com incremento de 0,01 ml / h CPU dupla para maior segurança, detector ultrassônico de ar em linha IrDA, WIFI, chamada de enfermeira, RS232, exportação de dados etc. Registro histórico mais de 5000 Entradas Padrão: 4,5 horas; Opcional: 9 horas (@ 25 ml / h) IP34 A prova d'água, com alça incluída e design interbloqueável.					
10	Kit de Sonda Endotraqueal Sonda endotraqueal, de PVC com silicone, com balão e sem balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, para intubação oral: Disponível nos tamanhos 2 e 2,5mm sem balão e 3 ao 10mm com balão.	KIT	SOLIDOR	3	R\$ 75,58	R\$ 226,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11	Ar-condicionado Dual-Inverter - 18000 BTU, tipo split de parede, tensão de 220 V. Função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Selo procel ou classificação Inmetro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima do fabricante de 1 ano, prestada no estado da Bahia. Kit de acessório de instalação, com instalação inclusa.	UND	LG	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
13	Bisturi Elétrico Veterinário Especificações: Voltagem 110/220 Volts 50/60 Hz, Bivolt; Controle de Potência: Suave e linear; Portátil; Acessórios: 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm, 1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia), 1 Caneta padrão autoclavável (baixa cirurgia), 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm), 1 Eletrodo tipo agulha (85mm), 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm), 1 Pedal de	UND	NECSMED/ VET100	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	acionamento com pino guitarra mono, 1 Manual do usuário, 1 Certificado de garantia; Dimensões: Altura 13cm (com alça abaixada), Largura 24 cm, Profundidade 23 cm; Peso - 4,5 kg;					
14	Kit Colchão Térmico com Capa de PVC Fabricado em nylon com tratamento impermeável, forração interna em poliéster com proteção anti-chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, fusível de proteção para maior proteção e durabilidade do Colchão. Possui também dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal, SEGURANÇA: Monitorar sempre a temperatura do Colchão para se ter cuidados preventivos leia sempre o MANUAL de instruções, tamanho: 100 x 50 + 50x50 cm.	UND	ESTEK/03 51-PA0091	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

15	Cilindro de Oxigênio 50L com Válvula Reguladora com Fluxômetro Cilindro de aço de 50 litros para oxigênio medicinal. Pintura na cor padrão segundo normas regulamentadoras dos gases. Acompanha Válvula Reguladora Para Cilindro De Oxigênio Com Fluxômetro: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²) Corpo: Latão cromado Conexões de entrada e saída: Latão cromado Manômetro: Aço com pintura epóxi Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/cm ² Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT	UND	MAT-PROTEC	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
18	Máquina de Tricotomia Máquina de acabamento em tosa profissional com motor silencioso e lâmina profissional em cerâmica - que proporciona um deslizamento eficaz e precisão nos cortes "fio permanente/não precisa de afiação". Lâmina removível para limpeza. Ideal para realizar tricotomia (raspagem) em caso de cirurgia. Bateria de Lítio - sem efeito memória, menor	UND	UAU/BT00 095	1	R\$ 2.771,35	R\$ 2.771,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	tempo de recarga, maior capacidade de carga. Carga total rápida: 3 a 4 horas e até 120 min de autonomia de uso. Trabalha com ou sem fio. Led indicador de carga. Bivolt automático.					
19	Kit Paramentação e Campo Cirúrgico Veterinário Kit de Cirurgia Veterinária de Campos & Capotes Cirúrgicos Leve Hospitalar. Material: Brim leve 100% algodão. O Kit contém: 2 Capotes de Brim com punho de malha trespassados de Amarrar. 1 Campo mastectomia de paciente fenestrado 1,20 x 1,00 metro fenestra retangular 15 x 40 cm. 1 Campo Fenestrado 60 x 60 cm com fenestrado redondo de 15 cm 4 Campos 60 x 80 cm sem fenestrado que podem ser usados para Instrumentação ou para fazer ilha Cirurgia.	KIT	VESTIMED IC	5	R\$ 1.060,00	R\$ 5.300,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **040/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **040/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **040/2020**.
- 11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
 - 11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **040/2020**;
 - 11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **040/2020**;
 - 11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do prego.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
MUNICÍPIO DE JACOBINA
GERENCIADOR

ALB DE OLIVEIRA EPP
CNPJ nº 07.785.176/0001-45
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020
PREGÃO n.º 040/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de 2020, **O MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **040/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para implantação do Centro Cirúrgico Veterinário do CEPA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.421.679/0001-18, com sede na Estrada da Muriçoca, 09 Lot. Vila Mariza; Lote 6 Edf. São Miguel Arcanjo – Sala 09, São Marcos, Salvador Bahia, CEP 41.250-420, telefone nº 071 3393-1058, representada por Senhor Israel Cordeiro Bastos Santana, CPF nº 023.175.0285 RG: 01.575.269-09 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 32.898,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Laringoscópio em aço cromado com 3 laminas curvas. Características: Cabo de laringoscópio convencional médio tipo C para pilhas médias e lâminas curvas nº 2, 3 e 4 com lâmpadas halógenas.	UND	MD	1	918,00	918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

2	Otoscópio veterinário rígido com espêculos e iluminação LED. Características: 2,5V. Lampada LED. Bateria recarregável; 3-5 espêculos.	UND	MD	1	1.050,00	1.050,00
3	Doppler Vascular Portátil. Características técnicas: Transdutor: 10Mz; alimentação: 2 baterias de 9 volts. Acessórios acompanhantes; Fone de ouvido, Capa protetora em couro sintético, 2 baterias 9V, Gel e Manual	UND	MEDPEJ	1	1.580,00	1.580,00
7	Kit para cirúrgica com 32 peças. Contendo: 1 estojo inoxidável 26x12x08; 1 cabo de bisturi n° 4; 10 laminas e bisturi; 1 par afastador Farabeuf; 1 pinça dente de rato; 1 pinça anatômica; 4 pinças Backhaus; 2 pinças Allis 15 cm; 1 pinça Foester; 2 pinças Halstead Mosquito curva; 2 pinças Halstead mosquito reta; 2 pinças hemostáticas curva; 2 pinças hemostática reta; 1 pinça Rochester reta; 1 pinça Rochester curva; 2 pinças Kocher reta; 2 pinças Kocher curva; 1 tesoura cirúrgica R/R reta 15cm; 1 tesoura cirúrgica F/F reta 15 cm; 1 tesoura cirurgia R/F 15 cm; tesoura Spencer; 1 porta agulha Mayo Hegar.	KIT	ABC	2	1.650,00	3.300,00
9	Foco Cirúrgico auxiliar 1 bulbo LED com Sistema de Emergência. Sistema de iluminação com 3 LED's (Diodo emissor de Luz) - Luminosidade aproximada de 31.000 lux a 75 cm e 24.000 lux a 100 cm de distancia. - Possui ajuste fixo com diâmetro de foco correspondente a : "d50=100mm". - Vida útil mínima esperada para os LED'S de 35.000 horas e média de 50.000 horas. - Controle da intensidade luminosa através de potenciômetro. Em nível mínimo, o potenciômetro desliga os LEDs. - Alimentação: Full-range (110V a 230V) +/- 10% 50/60Hz. -	UND	MEDPEJ	2	10.600,00	21.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	Potencia: 32,4W. - Temperatura de cor: 4.000 Kelvins +/- 10% - Módulo de Emergência com uma bateria de 12V x 7Ah Integrado ao equipamento ou gabinete principal. a autonomia pode chegar até 5 horas aproximadamente com a luz na intensidade máxima. Sistema de aviso sonoro quando a bateria atingir nível baixo					
12	Autoclave Analógica 21 litros. Características: Câmara de esterilização em aço inoxidável: - Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos. - Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. - Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. - Não necessita de tubulação para drenagem de água. - Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos. - Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras. - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água - Produto resistente, de fácil instalação, o operação e manutenção. Itens inclusos: - 1 autoclave horizontal - 1 cabo de energia - 2 bandejas de alumínio - 1 copo medidor de plástico - 1 haste de despressurização - 1	UND	BIOEX	1	4.850,00	4.850,00

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	manual de instruções.					
--	-----------------------	--	--	--	--	--

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **040/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **040/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **040/2020**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **040/2020**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **040/2020**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
MUNICÍPIO DE JACOBINA
GERENCIADOR

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALERES LTDA
CNPJ nº 02.421.679/0001-18
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
PREGÃO n.º 040/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de 2020, O **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **040/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para implantação do Centro Cirúrgico Veterinário do CEPA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, C.N.P.J Nº 21.971.041/0001-03 com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 – sala A – Parque Industrial - Araçatuba, São Paulo – SP CEP: 16075-370**, representada por Senhor Marcos Vinicius Oliveira de Andrade, CPF nº 034.356.985-00 e RG nº 1401369758 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Balança Digital Veterinária Plataforma Grande Balança digital plataforma grande em aço inox com display em LCD. Tamanho da plataforma 90 cm de comprimento x 65 cm	UND	B520 CAES	01	R\$2.760,00	R\$2.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

de largura. Pesagem máxima: 200 KG. Divisão 0.05 KG. Possui 4 células de carga. Funciona ligada na rede elétrica.						
--	--	--	--	--	--	--

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.

4.1. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

4.2. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

4.3. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **040/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

4.4. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **040/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.6. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

5.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 5.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 5.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 5.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
 - 5.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 5.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 5.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 5.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão receptor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 6.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 6.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

7. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 7.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 7.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

9. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **040/2020**.
- 10.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 10.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 10.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
 - 10.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **040/2020**;
 - 10.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **040/2020**;
 - 10.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

12.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
MUNICÍPIO DE JACOBINA
GERENCIADOR

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
C.N.P.J Nº 21.971.041/0001-03
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO VETERINÁRIO DO CEPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 040/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, as empresas: A empresa **DIVIMED COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº02.421.679/0001-18, com sede na Rua Estrada da Muriçoca, nº 09, térreo, Edifício São Miguel Arcanjo, São Marcos - CEP: 41.250-420, Salvador Bahia**, foi declarada vencedora dos itens 01 (um) com o valor total de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), 02 (dois) com o valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), 03 (três) com o valor total de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), 07 (sete) com o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), 09 (nove) com o valor total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), 12 (doze) com o valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), a empresa **COM SAUDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI, C.N.P.J Nº 35.796.806/0001-12, com sede na Avenida Vitoria da Conquista, 192 – Centro – Barra do Choça – Bahia CEP: 4512-000**, foi declarada vencedora dos itens 04 (quatro) com o valor total de R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais), 05 (cinco) com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 08 (oito) com o valor total de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) e 17 (dezesete) com o valor total de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, C.N.P.J Nº 21.971.041/0001-03 com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 – sala A – Parque Industrial - Araçatuba, São Paulo – SP CEP: 16075-370**, foi declarada vencedora do item 16 (dezesesseis) com o valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), a empresa **A.L.B de Oliveira, CNPJ: 07.785.176/0001-45 com sede na Praça Teodoro Sampaio, 69 – Centro – Irecê-Bahia**, foi declarada vencedora dos itens 06 (seis) com o valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), 10 (dez) com o valor total de R\$ 226,74 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), 11 (onze) com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), 13 (treze) com o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos), 14 (quatorze) com o valor total de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

reais), 15 (quinze) com o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 18 (dezoito) com o valor total de R\$ 2.771,35 (dois mil setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) e 19 (dezenove) com o valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 20 de julho de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

ESTADO DA BAHIA

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797

CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2019. REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: Renovação e Prorrogação do prazo contratual até 01/07/2020. Fundamento: Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratadas: **VITALMIRO DE SOUZA**.

PORTARIA

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº151, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Concede licença gestação à servidora **CLISCE DIAS DOS SANTOS COLAZZO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **CLISCE DIAS DOS SANTOS COLAZZO**, lotada na Secretaria de Finanças do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/08/2020, e terminando em 02/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Nadson Roberto Sampaio Souza
Secretário de Finanças

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro

Jacobina - Bahia

Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº146, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Concede licença-prêmio ao servidor **ROBELITO SOARES DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses ao servidor **ROBELITO SOARES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Transportes do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/08/2020, e terminando em 02/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

Luciano Antônio Pinheiro

Prefeito Municipal

João Luiz Lacerda Duarte Dias

Secretario de Transportes